



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
COMISSÃO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 0023/2023

RELATÓRIO DA SESSÃO DO PE 0023/2023

Aos 17 (dezesete) dias do mês de agosto do ano de 2023, às 09:16:16 horas, na Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, localizada na Praça Monsenhor Tobias, 321, Centro, nesta Cidade, reuniu-se a Pregoeira Municipal e a equipe de apoio, designada pelo Decreto nº 064/2021 c/c Decreto Municipal de 61/2022, para realização da sessão do Pregão Eletrônico Sob o Sistema de Registro de Preços n.º 0023/2023, Processo Administrativo nº 0045/2023, que tem como objeto a aquisição de equipamentos, peças e serviços para rebubinação e painéis destinados à manutenção e instalação de poços tubulares das redes hidráulicas do município de Riacho de Santana-Bahia, do tipo menor preço global por lote.

Lograram-se vencedoras do certame as empresas: Hidrobombas Comércio e Serviços de Poços Tubulares Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 39.360.577/0001-40, vencedora do **lote I** com o valor global de R\$ 1.499.999,86 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos) e Cleiton dos Santos Lessa Eireli-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 39.471.860/0001-49, vencedora do **lote II** com o valor global de R\$ 424.374,99 (quatrocentos e vinte quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Em análise à documentação da licitante Cleiton dos Santos Lessa Eireli-ME, foi verificado que não apresentou a Certidão de Falência e Concordata solicitada no item 18.3 do Edital. Desse modo, esta Comissão considerando o Acórdão nº 1211/2021 do TCU Pleno que estabelece que “documento de habilitação ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco, ou falha, deverá ser solicitado e avaliado pelo Pregoeiro” e o Princípio do Formalismo Moderado, concedeu à licitante Cleiton dos Santos Lessa Eireli-ME o prazo de 02 (dois) dias úteis para que apresentasse a Certidão de Falência e Concordata, solicitada no item 18.3 do Edital, vigente para o dia 17/08/2023, comprovando assim que a possuía na data do certame, ou seja, que era um documento preexistente e que realmente não foi juntado somente por equívoco ou falha da licitante, atendendo assim aos requisitos do mencionado Acórdão, que foi cumprido no prazo estipulado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
COMISSÃO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 0023/2023

Fase posterior, em análise do setor de compras do município da proposta financeira final da licitante Cleiton dos Santos Lessa Eireli-ME, primeira colocada do lote II, foi verificado que os itens não se encontravam realinhados linearmente, com a mesma porcentagem de desconto a todos os itens do lote, como preceitua o edital da presente licitação no item 22.19. Desse modo, foi realizada a correção e encaminhado por e-mail na data de 31 de agosto de 2023 para adequação e assinatura. Como não foi obtido retorno, concedeu-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para que a empresa realizasse a correção dos preços e anexasse na plataforma, sob pena de desclassificação, que também foi cumprido no prazo estipulado.

Declarado os vencedores em 06 de setembro de 2023, o sistema permaneceu aberto por 24 (vinte e quatro) horas para intenções motivadas de recurso, contudo, nenhuma das empresas se manifestou. O processo foi encaminhado à Procuradoria do município em 11 de setembro de 2023 para emissão de parecer sobre a homologação, que foi deferida. Portanto, adjudica-se o processo na presente data. Nada mais havendo a tratar e relatar, foram encerrados os trabalhos.

Riacho de Santana-Bahia, em 20 de setembro de 2023.

Isabela Fernandes Sena

Pregoeira

Luiza Franciele Guedes Guimarães

Membro

Emerson Ricardo da Silva Fernandes

Membro